

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 575458/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2019

ATA DA 1ª SESSÃO INTERNA
ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 01/2019

Objeto: Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução da obra de Recuperação e Proteção do Poço do Urubu, localizado na Travessa da Ilha, Loteamento Jardim Panorama, Bairro Glória no município de Várzea Grande/MT, conforme descrito nos anexos deste projeto básico e documentos constantes nos autos do processo.

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **portaria 149/2018**, para análise do Parecer Técnico emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer responsável pela elaboração do Projeto Básico, e demais análises dos Documentos de Habilitação das empresas participantes no certame sobredito.

Participante do certame:

1. **SANEBRAS SANEAMENTO EIRELI – EPP**, CNPJ: 05.877.728/0001-10;
2. **A F GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA – ME**, CNPJ: 18.446.094/0001-92;
3. **NORDESTE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ: 09.286.000/0001-74;
4. **CONSTRUTORA CRISANTO EIRELI - EPP**, CNPJ: 13.325.900/0001-50.

A Presidente da CPL discorreu sobre todos os procedimentos para análise dos documentos de habilitação das licitantes.

Passamos às análises dos documentos referente à REGULARIDADE JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

Todas as licitantes solicitaram o tratamento diferenciado para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e apresentaram as demais documentações exigidas para comprovação do tratamento diferenciado.

A empresa **NORDESTE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - ME** solicitou o tratamento diferenciado na documentação tardia, conforme Lei Complementar 123/2006,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 575458/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2019

apresentou o documento com restrição, para o item Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual vencida em 22/03/2019 e demais documentos exigidos para comprovação do tratamento diferenciado, caso sagra-se vencedora no certame deverá apresentar o devido documento, conforme dispostos no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e no item 8.3.1.1 do Instrumento Convocatório:

8.3.1.1. As MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE interessadas em usufruir do benefício da documentação tardia, previsto no Art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC), mesmo que esta apresente alguma restrição nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

a. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;

Restou demonstrado que as empresas **SANEBRAS SANEAMENTO EIRELI – EPP, A F GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA – ME, NORDESTE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – ME e CONSTRUTORA CRISANTO EIRELI – EPP**; apresentaram a REGULARIDADE JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES em conformidade com o instrumento convocatório, ficando apenas a documentação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA das empresas participantes sob a análise da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/VG.

Vejamos o Parecer Técnico:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 575458/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Várzea Grande, 26 de Março de 2019.

Referente: Tomada de Preços 01/2019

Processo Administrativo: nº. 575458/2019

Objeto:

Contratação de empresas de engenharia para execução da obra de Recuperação e Proteção do Poço do Urubu, localizado na Travessa da Ilha, Loteamento Jardim Panorama, Bairro Glória no município de Várzea Grande/MT, conforme descrito nos anexos deste projeto básico e documentos constantes nos autos do processo.

Empresas Licitantes:

- A F GUINCHO E TRANSPORTE LTDA - ME
- NORDESTE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA
- SANEBRAS SANEAMENTO LTDA - EPP
- CONSTRUTORA CRISTIANO EIRELI

Da Qualificação Técnica:

Conforme análise da documentação acostada aos autos, apresentados pelas Empresas retro mencionadas, a equipe técnica ponderou que:

1 - A Empresa A F GUINCHO E TRANSPORTE LTDA - ME, apresentou Atestado de Capacidade Técnica do profissional Engenheiro Civil Danilo Batista da Silva, por execução de obra comercial de adução de água de represa e estação de Tratamento De Água - ETA. Ocorre que a licitante não conseguiu comprovar a referida experiência, conforme exigência do Edital, uma vez que o atestado e a CAT apresentado pela mesma não são por execução de serviços compatíveis com o objeto, deixando assim de atender o disposto no item 8.4.1.2.1. do Edital.

8.4.1.2.1. Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro de pessoal ou corpo diretivo, na data da licitação, engenheiro (s) e/ou arquiteto detentor (es) de Atestado de Capacidade Técnica (devidamente registrado) com Certidão de Acervo Técnico - CAT's (com registro do atestado apresentado), por execução de serviços compatíveis com o objeto, e itens relevantes do contrato.

2 - A Empresa NORDESTE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA apresentou Atestado de Capacidade Técnica do profissional Engenheiro Civil Jesuel Alves de Arruda, por desenvolver, administrar e a

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 575458/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

execução dos Projetos do Núcleo Agrícola de Santa Maria e Giacomo, no Município de Poxorêo - MT e deixou de apresentar a Certidão de Acervo Técnico - CAT do atestado apresentado. Ocorre que a licitante não conseguiu comprovar a referida experiência, conforme exigência do Edital, uma vez que o atestado apresentado não é por execução de serviços compatíveis com o objeto, deixando assim de atender o disposto no item 8.4.1.2.1. do Edital.

8.4.1.2.1. Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro de pessoal ou corpo diretivo, na data da licitação, engenheiro (s) e/ou arquiteto detentor (es) de Atestado de Capacidade Técnica (devidamente registrado) com Certidão de Acervo Técnico - CAT's (com registro do atestado apresentado), por execução de serviços compatíveis com o objeto, e itens relevantes do contrato.

3 - A Empresa SANEBRAS SANEAMENTO LTDA - EPP, apresentou Atestado de Capacidade Técnica do profissional Engenheiro Civil Sydney Sergio Inacio da Silva, por execução de obra de restauração de psita de acesso da industria considerando remoção da capa asfáltica de CBUQ para substituição em piso de concreto armado com tela soldada Q-138 concreto usinado bombeado 40MPa acabamento polido espessura 17cm com área total de 1300,00m². Ocorre que a licitante não conseguiu comprovar a referida experiência, conforme exigência do Edital, uma vez que o atestado e a CAT apresentado pela mesma não são por execução de serviços compatíveis com o objeto, deixando assim de atender o disposto no item 8.4.1.2.1. do Edital.

8.4.1.2.1. Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro de pessoal ou corpo diretivo, na data da licitação, engenheiro (s) e/ou arquiteto detentor (es) de Atestado de Capacidade Técnica (devidamente registrado) com Certidão de Acervo Técnico - CAT's (com registro do atestado apresentado), por execução de serviços compatíveis com o objeto, e itens relevantes do contrato.

4 - A Empresa CONSTRUTORA CRISTIANO EIRELI atendeu todas as exigências do edital

Karina Arruda
Karina Arruda
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 90873-B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. N. 575458/2019

TOMADA DE PREÇOS N. 01/2019

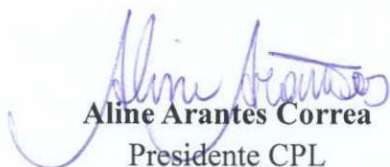
Destarte as análises sobrescritas, a CPL também **ACATA** o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/VG, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e **DECLARA**:

- a) **HABILITADA** a empresa: **CONSTRUTORA CRISANTO EIRELI - EPP** CNPJ: 13.325.900/0001-50.
- b) **INABILITADAS** as licitantes: **SANEBRAS SANEAMENTO EIRELI - EPP** CNPJ: 05.877.728/0001-10, **A F GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA - ME** CNPJ: 18.446.094/0001-92 e **NORDESTE PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - ME** CNPJ: 09.286.000/0001-74; por desatendimentos ao Instrumento Convocatório.

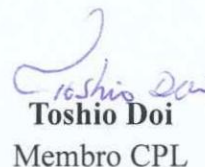
A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item **“11.1. Em qualquer fase desta licitação, sendo elas habilitação e julgamento das propostas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.”**

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão encerrou a presente sessão às 09h52min, eu Aline Arantes Correa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

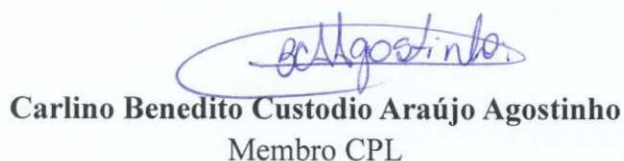
Várzea Grande, 01 de abril de 2019.



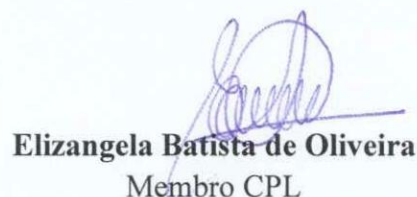
Aline Arantes Correa
Presidente CPL



Toshio Doi
Membro CPL



Carlino Benedito Custodio Araújo Agostinho
Membro CPL



Elizangela Batista de Oliveira
Membro CPL